

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

***Concede recesso natalino aos funcionários da APPM
no período de 20/12/2025 a 04/01/2026.***

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios-APPM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede aos funcionários da APPM recesso natalino no período de 20/12/2025 a 04/01/2026.

Parágrafo Primeiro – Permanecerão inalteradas as escalas de plantões dos serviços de segurança, dos serviços de transporte nos carros funerário e ambulâncias desta Associação, como também, os atendimentos on-line, os serviços essenciais e eventuais necessidades urgentes aos associados desta Associação.

Parágrafo Segundo – Os dias trabalhados no período do recesso serão compensados por período igual em data posterior, acordado com o Diretor Geral.

Artigo 2º - Este ato normativo entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios -APPM, 18 de dezembro de 2025.

Admaelton Bezerra de Sousa
Presidente da APPM



(86) 2107-7900
(86) 2107-7919



E-mail:
institucional@appm.org.br



Av. Pedro Freitas, 2000, Centro Administrativo,
bairro São Pedro, Teresina -PI, CEP: 64018-900

CNPJ: 05.821.962/0001-25